



Conselho Municipal de Educação – Caçapava/SP
Gestão Biênio 2023-2025
Lei Municipal nº 5259 de 27 de março de 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BIÊNIO 2023/2025 – Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para a realização da Reunião Ordinária do colegiado. Estiveram presentes as conselheiras Laureane Maria Moreira Costansi, Ana Paula da Cruz Ribeiro, Marizilda Bertti Guimarães Martins, Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede, Valéria Rosendo Alves, Roseli Nogueira da Silva Mendes, Ketilin Aparecida de Moraes, Claudia Valéria Resende dos Santos, Regiane Aparecida Florêncio Godoy, Maria Conceição Barbosa Monteiro, Sueli Aparecida de Andrade Pereira. Justificaram a ausência as conselheiras: Luiza Laureano Pardo, Lani Bruna Garcia, Odair José da Silva, Roseli Aparecida dos Santos Adão Serafim, Marli Oliveira Garcia Lopes, Úrsula Elisabete Leal Abreu, Elizabeth Alves de Lucena, Aline dos Santos Rodrigues, Amélia Viviane Satyro de Medeiros, Maria José Azevedo, Walquíria Lopes de Toseto, Suelen Veronessi da Silva Cortes. A reunião iniciou com a presidente agradecendo a presença de todas. Em seguida, a primeira secretária fez a leitura da ata da reunião ordinária do mês de novembro, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a segunda secretária fez a leitura da Ata da reunião extraordinária do mês de novembro, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após, a presidente apresentou a frase de Paulo Freire para uma análise reflexiva dos conselheiros “Ninguém nega o valor da educação e que um bom professor é imprescindível.” Dando continuidade, a presidente apresentou o expediente do dia informando: 1) Ofícios emitidos - conforme deliberado pelo colegiado foram emitidos os ofícios: 166/CME/2023 Decreto de nomeação dos novos membros do CME; 167/CME/2023 em resposta ao ofício nº1306/2023/SME referente ao detalhamento do contrato com a Empresa Milclean Comércio e Serviços LTDA; 168/CME/2023 acompanhamento das reformas dos prédios escolares/visitas de acompanhamento do CME. 2) Ofícios Recebidos: A presidente fez a leitura dos ofícios: Ofício nº 1.377/SME/2023 em resposta ao Ofício 157/CME/2023, referente ao Ofício 1.204/2023/SME que trata sobre o protocolo de atendimento aos alunos com deficiências nas escolas da Rede Municipal, a secretária de educação informou que o documento está em fase de elaboração e, assim que estiver finalizada a parte descritiva sobre as orientações que complementam as informações do fluxo se definirá os detalhes de implementação e o mesmo será enviado ao CME. Ofício Nº 563/2023/GAB-E em resposta ao ofício 158/CME/2023 – Espaço Ruy Barbosa. A prefeita reiterou a manifestação disposta na ata de reunião do dia 19 de outubro do corrente ano. “Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – nessa reunião a

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Roseli', 'Aline', and 'Ruy'.

segunda secretária do CME, conselheira Marizilda, perguntou a prefeita sobre o uso do prédio Ruy Barbosa como um Espaço de Educação Cultural e Inovação, destacando que esse patrimônio faz parte da história da educação de Caçapava. Ela mencionou que não há um espaço que contemple a memória da educação, no Ruy Barbosa. Além disso, não oferece uma sala destinada às ações da educação municipal. A presidente do conselho ressaltou que a prefeita assinou um termo de compromisso com a educação municipal, quando era candidata, para preservar o prédio do Ruy Barbosa como legado da educação. A prefeita afirmou que é uma boa sugestão e será verificada a possibilidade de um espaço para a educação no prédio"; Ofício nº 480/2023 da Diretoria de Ensino Região de Taubaté, em resposta ao ofício nº 162/CME/2023 do Conselho Municipal de Educação de Caçapava, o qual solicita informações sobre a construção do novo prédio no bairro Nova Caçapava, para abrigar a EE Professora Maria Aparecida França. A dirigente informa que está encaminhando novamente o processo à Secretaria do Estado de São Paulo reiterando a solicitação de construção de nova escola no bairro da Nova Caçapava; Requerimento da Sr.ª Ana Claudia Ramos da Mota Pais A presidente fez a leitura do requerimento solicitando reconsideração da eleição que compôs a representante suplente do Q.M, não docente devido ao seu retorno ao cargo de diretor de escola, mesmo reconhecendo que na época do edital estava fora do cargo. A presidente destacou que na reunião ordinária do mês de outubro foi deliberado pela realização do Fórum de Eleição para o preenchimento das vagas de alunos da rede municipal e estadual de ensino (titular e suplente) e profissionais do Quadro do Magistério, não docente (suplente), ressaltando que nessa época a interessada havia sido desligada do cargo comissionado de Diretor de Escola e que devido sua desclassificação no processo seletivo não assumiu a função gratificada de Diretor de Escola, exigência do artigo 12 da Lei 5100/2011, retornando ao cargo de professor, sendo designada por meio da Portaria nº 33/SME, datada de 22 de setembro de 2023, para atuação como coordenadora no Projeto Clareira na Mata. A conselheira Sueli, representante da secretaria de educação, informou que posteriormente a Portaria nº33/SME/2023 foi revogada. A presidente solicitou a conselheira Sueli, representante da secretária de educação, a cópia da Portaria que revoga a Portaria nº 33/SME/2023. A comissão eleitoral mencionou que o processo eleitoral foi legítimo percorrendo todos os trâmites previsto no edital publicado no site da prefeitura, destacando a participação significativa da representatividade do Quadro do Magistério, não docente no Fórum de Eleição. A presidente informou que em 22 de novembro consultou o setor de Assessoria Técnica Legislativa-ATL sobre a emissão do Decreto e foi informada que esse setor estava aguardando a manifestação do Dr. Rodrigo da SME. Mencionou que entrou em contato com o Dr. Rodrigo que

Rodrigues R. A. P.

informou que estava de posse de um requerimento da interessada, solicitando a reconsideração da eleição. Manifestou a esse funcionário estranheza, pois o conselho não havia recebido tal requerimento, destacando que o conselho é autônomo e que não há subordinação à Secretaria de Educação. Informou que consultou o procurador de justiça Dr. Matheus Gobbi, via telefone, e repassou a situação, e ele informou que, pelo contexto apresentado, também entendia o conselho como autônomo e que os documentos devem ser endereçados e analisados pelo colegiado e que o retorno dessa profissional ao cargo de diretor deve-se a legislação do FUNDEB e não a legislação do Conselho de Educação, mencionando que iria verificar com a secretária de educação e o setor de ATL para a emissão do Decreto. A presidente destacou que a secretaria executiva consultou o Diário Oficial do Município, nesta data, constatando a emissão da Portaria nº 522/RH/ de 10 de novembro de 2023, que concede a interessada a função gratificada de Diretor de Escolar na Secretaria de Educação, apesar da interessada ter sido desclassificada no processo seletivo para Diretor de Escola, conforme previsto na legislação vigente (Lei Nº 5.100, artigo 12). Destaca-se que a data da emissão da Portaria nº 522/RH/ foi 10 de novembro de 2023, data posterior ao Fórum de eleição realizado em 7 de novembro de 2023. A comissão eleitoral destacou os passos do processo eleitoral: 1) Reunião Ordinária do mês de outubro, realizada ao décimo primeiro dia do mês de outubro de 2023 em que foi deliberado pela realização do Fórum de Eleição para as vacâncias na composição do colegiado, período em que a professora estava designada, por meio da Portaria nº33/SME/2023, como coordenadora do Projeto Clareira da Mata, junto a rede municipal de Caçapava (não fazendo parte do Quadro do Magistério, NÃO DOCENTE); 2) Processo eleitoral para as vacâncias ocorreu de forma legítima, conforme Edital de Chamamento nº 2/2023, publicado no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, no período de 23/10/2023 a 06/11/2023 e 3) O Fórum de Eleição ocorreu no dia 7/11/2023, às 14h, na Casa dos Conselhos com significativa participação da representatividade do Quadro do Magistério, não docente, sendo eleita entre os pares a representante suplente do Quadro do Magistério, não docente a vice-diretora Ketilin Aparecida de Moraes. Os conselheiros considerando que a interessada estava fora do cargo de diretor durante o processo eleitoral, não comparecendo ao Fórum de Eleição que foi amplamente divulgado e não apresentando nenhum documento legal que formalizasse o ato de seu retorno ao cargo de diretor de escola e que a portaria de sua concessão à função gratificada foi emitida somente em 10 de novembro de 2023, após o processo eleitoral deliberaram por unanimidade pelo indeferimento ao pedido reconsideração do processo eleitoral de vacância da representatividade do Quadro do Magistério, não docente (suplente) devido à legalidade e transparência de todo o processo. A secretaria executiva

fratmendes
10/11/23

encaminhará ofício a Sr. ^a Ana Claudia Ramos da Mota Pais informando a decisão do colegiado e caso a interessada não concorde ela tem o direito de recorrer aos órgãos superiores. A vice-presidente do Conselho solicita que conste em ata que, após o Fórum de Eleição que elegeu a vice-diretora Ketilin como suplente do Q.M, não docente, por um equívoco na emissão das convocações esse documento foi encaminhado a interessada e a ex-conselheira Lilian Miura. A seguir, os conselheiros manifestaram que tem recebido reclamações das classificadas no processo seletivo para Diretor de Escola sobre a possível ilegalidade na concessão da função gratificada de diretor de escola, visto que a interessada deixou de ocupar o cargo em comissão de "Diretora de Escola" no dia 10 de setembro de 2023, data em que a supracitada Portaria de nomeação foi revogada pela Portaria nº 350/RH, de 21 de setembro de 2023, portanto o emprego em comissão "Diretora de Escola" com a alteração na Lei nº 5100/2011 deixou de existir na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SME) em 26 de outubro de 2022. Nesta mesma data foi sancionada e promulgou a Lei Municipal nº 5.989/2023, que criou a função gratificada "Diretora de Escola" na estrutura organizacional da SME. A interessada participou do Processo Seletivo Interno nº 01/2023, visando ao provimento de vagas de funções gratificadas de Diretor ou Vice-Diretor de Escola da Secretaria Municipal de Educação de Caçapava que prevê "A chamada para exercer a função gratificada de Diretor obedecerá à ordem de classificação do Processo Seletivo Interno, após essa etapa, dar-se-á início à chamada de Vice-Diretor", "Será desclassificado da prova o candidato que obtiver menos de 50 pontos na prova de múltipla escolha ou menos de 50 pontos na média de somatória das provas" e "Aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno serão atribuídas funções gratificadas de Diretor ou Vice-Diretor de Escola, a critério da Secretaria Municipal de Educação, e nomeados por meio de portaria." De acordo com o documento "Listagem de Convocação para a Prova", setenta e oito candidatos se inscreveram para realizar o Processo Seletivo Interno. E de acordo com o documento "Classificação Final" do Processo Seletivo, a candidata Ana Claudia Ramos da Mota Pais foi a sexagésima sexta (66ª) colocada no Processo Seletivo Interno, obtendo 19,5 pontos na prova de múltipla escolha e foi desclassificada do Processo Seletivo Interno, deixando, em consequência, de ser convocada para realizar os exames/testes psicológicos previstos no Edital. Contudo, mesmo tendo sido desclassificada do Processo Seletivo Interno e não tendo realizado os exames/testes psicológicos previstos no Edital e não apresentando os requisitos mínimos exigidos em Edital para o exercício da função gratificada, à funcionária pública Ana Claudia Ramos da Mota Pais foi concedida a função gratificada "Diretora de Escola", por meio da Portaria nº 522/RH, de 10 de novembro de 2023. O colegiado manifestou sua preocupação com

Antônio Mendes de A. P. R.

a concessão da função gratificada de diretor de escola estar contrária a Lei nº 5100/11, visto que a interessada foi desclassificada no processo seletivo de diretor de escola e se essa situação de não ter sido aprovada no processo seletivo não caracterizava demissão por justa causa. A conselheira Sueli, mencionou que o seu retorno ao cargo de diretor de escola deve-se a Lei do CACS FUNDEB que veda a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa. Os conselheiros deliberaram por 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) contrário ao envio dessa situação ao Ministério Público para manifestação sobre a legalidade ou ilegalidade da Portaria nº 522/RH, de 10 de novembro de 2023. Dando continuidade, a presidente deu início a ordem do dia: Item 1) Reunião com a equipe da SME e as secretarias executivas do CME e do CACS FUNDEB ocorrida em 14/11/2023, às 14h, na Secretaria Municipal de Educação - socialização da ata da reunião. A presidente fez a leitura da ata dessa reunião, destacando os pontos: 1.1) Construção, ampliação e reforma das escolas – A vice-presidente informou que o CME ainda não recebeu as cópias dos Termos de Referências das reformas/ampliação e construção das escolas para seu acompanhamento. O colegiado deliberou pela a emissão de ofício a secretária de educação reiterando a solicitação do envio desses documentos, bem como das ações dos conselhos de Escola no acompanhamento das obras. 1.2) Escola em Tempo Integral – A vice-presidente informou que o CME não recebeu da Secretaria Municipal de Educação para os documentos de implementação das Escolas em Tempo Integral. A presidente destacou que a secretária de educação pediu um parecer do colegiado, porém não há como emitir o parecer em tempo hábil e nem realizar proposituras sem a análise desses documentos. Mencionou que as ações para a efetivação dessa implementação já estão sendo realizadas como, no caso, o envio da Matriz Curricular à Diretoria de Ensino. 1.3) Sistema Municipal de Ensino - A vice-presidente informou que o CME não recebeu ainda da Secretaria Municipal de Educação para apreciação do Conselho a Minuta do Projeto de Lei sobre o Sistema Municipal de Ensino, portanto entende que não haverá tempo hábil para o envio do PL a Câmara esse ano. A conselheira Marizilda destacou a visita realizada ao CIEJA Perus, no dia 6/12/2023, no qual foi realizado toda uma reestruturação do atendimento da EJA e que essa reestruturação só ocorreu devido ao parecer do Conselho Municipal de Educação, elucidando assim, a importância do Sistema Municipal de Ensino para que o município avance na qualidade do atendimento, considerando as especificidades do seu Território. A conselheira Sueli destacou que a demanda da EJA Fundamental – II é de somente 36 alunos e que a decisão da Secretaria de Educação para o ano de 2024 foi a de distribuí-los em 2 (duas) classes multisseriadas, no período da noite. E, para o Ensino Fundamental I a criação de uma sala multisseriada. A conselheira Martha destacou a importância de divulgar a EJA e da

Antes de ser assinado
10/11/2023

importância da rede construir uma proposta que se adeque ao perfil dessa demanda. A conselheira Roseli disse que é preciso trabalhar o perfil de professor da EJA para que a postura do professor não distancie os alunos desse segmento. É preciso pensar a formação desse professor, a organização de currículo, visto que no ano passado 75 alunos desistiram do estudo ao longo do ano. Os alunos relataram dificuldades de acesso à secretaria da escola e aos professores e que urge pensar no acolhimento dos alunos da EJA, destacando que o apoio e a parceria da SME são de fundamental importância para o sucesso dessa modalidade de ensino. A conselheira Marizilda destacou que é preciso que a EJA seja pensada como pertencente à SME.

1.4) Rateio de sobras de verbas do FUNDEB – A vice-presidente informou que a secretária de educação solicitou ao colegiado um estudo para a elaboração de legislação sobre rateio aos conselhos da educação e CACS FUNDEB. Mencionou que a secretaria executiva está realizando uma pesquisa para coleta desse material para apresentação ao colegiado. A conselheira Claudia Valéria disse que o município de Belo Horizonte tem essa lei e também o governo do Estado de São Paulo recebeu o rateio em 2021 e 2022. A conselheira Martha informou que a própria Lei do CACS FUNDEB tem essa prerrogativa. A conselheira Regiane destacou que há critérios para o recebimento, e sugeriu o estudo da documentação dos anos de 2021 e 2022 do Governo do Estado de São Paulo.

1.5) Lei de Gestão Democrática. A presidente informou que a secretaria executiva realizou uma pesquisa sobre legislação de Gestão Democrática em municípios e no Estado de São Paulo para o encaminhamento de minutas para análise da secretária de educação considerando o artigo 14, da Lei nº 9394/96 que prevê que os respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades.

Item 2- Recursos da Educação – LOA , 2.1) - Socialização do uso da Tribuna da Câmara Municipal pelo CME, no dia 21/11/2023. A presidente agradeceu a presença dos conselheiros na Câmara, destacou a importância dessa participação, disse que fez uso da tribuna para responder as falas do secretário de finanças na audiência da LOA -2024, no qual foi dito que o conselho havia recebido as informações solicitadas para que contribuísse com sugestões sobre os recursos da educação/2024 e que o acompanhamento do conselho é o ano todo, não só na época da LOA. A presidente destacou que apresentou o histórico dos encaminhamentos do Conselho realizados sobre o recurso da Educação desde que esta gestão assumiu e em muitos deles a administração não forneceu as solicitações do conselho, salientando que os ofícios requerendo informações sobre os investimentos da educação não foram atendidos com as informações solicitadas, impossibilitando que o conselho pudesse contribuir com sugestões. A presidente informou aos conselheiros que o vídeo dessa sessão de

Rubemendes
Jef

câmara está disponível no site da Câmara Municipal. O colegiado discutiu sobre a elaboração de uma planilha para o preenchimento da secretaria de educação com o detalhamento dos investimentos dos recursos públicos a ser encaminhada no início de 2024. A presidente informou que a secretaria executiva elaborará uma planilha para aprovação do colegiado. Item 3- Decreto de nomeação de conselheiros eleitos para o CME. A presidente informou, conforme informações do Assessor Técnico Legislativo da Prefeitura, a situação da emissão do decreto de nomeação dos novos conselheiros será resolvida no próximo dia, ou seja 8/12/2023. Item 4- Acompanhamento às escolas de Educação Infantil em reforma (visita da Comissão de EI em 14/12). A presidente informou que foi encaminhado ofício à Secretaria de Educação e agendada a visita da Comissão Permanente da Educação Infantil para 14 de dezembro de 2023, às 14h, nos prédios escolares EMEI Prof.^a Lourdes Araújo Juliano de Almeida e EMEIPI Hercília de Godoy Araújo. Foi deliberado que os membros dessa comissão de acompanhamento serão as conselheiras: Ana Paula da Cruz Ribeiro, Marizilda Bertti Guimarães Martins, Ketilin Aparecida de Moraes. A presidente disse que o conselho ainda não recebeu da SME os Termos de Referência solicitados e que caso esses documentos não cheguem em tempo hábil a visita não poderá acontecer, pois ele é o documento que norteará a vistoria. A conselheira Sueli disse que já solicitou o envio dos Termos à secretária de educação. Dando continuidade, a presidente deu início assuntos urgentes de interesse do Conselho: Plano Municipal de Educação – monitoramento e avaliação. A presidente informou que já foi aprovada e sancionada a Lei que altera o Plano Municipal de Educação. Apresentou o estudo comparativo da redação da Lei 5.410/2016 com a Lei 6.113/2023, em fase inicial, para apreciação do colegiado conforme já deliberado em reunião ordinária. Destacou que esse estudo será apresentado à Comissão de Legislação e Normas assim que finalizado para a emissão de parecer e a seguir será submetido à aprovação da plenária. A presidente informou que apesar do caráter de urgência não foi emitido o Decreto de nomeação dos membros do Fórum Municipal e nem a Portaria da SME de nomeação da equipe técnica responsável pelos encaminhamentos e monitoramento do PME. Destacou que a situação do acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal da Educação é muito séria e de responsabilidade do Conselho que já fez reiteradas ações como emissão de ofício solicitando informações e reuniões de alinhamento para que esses trabalhos estivessem sendo realizados de forma efetiva, com parceria entre os órgãos, porém sem sucesso. A vice-presidente, destacou que o Conselho não pode ser omissor e propôs o encaminhamento dessa situação ao Ministério Público. A conselheira Sueli, representante da secretaria de educação, solicitou que ela, antes do envio da situação ao MP, realize o diálogo com a secretária de educação para a emissão, até 15/01/2024, desses documentos e das

Referências

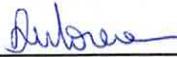
Referências

Referências

informações sobre os encaminhamentos do Plano Municipal de Educação. A conselheira Roseli perguntou sobre o concurso público visto que foi dito pelos representantes da administração, na última audiência da LOA, que não havia sido previsto verba para a realização de concurso público. A conselheira Sueli informou que a secretária de educação está verificando essa situação e assim que houver uma resposta informará o colegiado no grupo de WhatsApp. Disse que a criação de cargos já foi analisada pelos vereadores e que, na LOA está destinado o valor para o cumprimento do piso nacional. Disse que caso não haja o concurso público continuará sendo seguido os trâmites que estão ocorrendo atualmente para o contrato temporário, seguindo a lista do processo seletivo. Finalizando a reunião passou-se a comunicações da presidente:

Acompanhamento do CME ao CAS FUNDEB - A presidente informou, que conforme deliberado pelo colegiado, tem participado juntamente com a conselheira Marizilda de reuniões do CACS Fundeb. Destacou a necessidade urgente de formação desse colegiado sobre as premissas dos conselhos em relação as funções e participação coletiva, bem como do papel dos conselheiros, reiterando a manifestação dos prejuízos para o funcionamento dos conselhos sem a parceria da UNCME. Comentou que em sua chegada a reunião do CACS Fundeb, sua participação foi questionada, da mesma maneira que havia sido questionada na reunião anterior, e que quando estava explicando sobre o porquê de estar participando das reuniões como representante do CME, foi interrompida por um conselheiro representante da administração pública. Então, pediu licença para retomar sua fala e não foi permitida por este conselheiro de maneira ríspida. A conselheira Marizilda mencionou que não há diálogo nas reuniões do CACS Fundeb e que os posicionamentos são desrespeitosos, o que transparece uma situação de disputa de poder e imposição de conceitos. A presidente reiterou a necessidade emergencial de formação para compreensão das ações do Conselho e dos conselheiros, enfatizando a necessidade de colocar o Ministério Público ao par dessa situação que prejudica a gestão participativa e colegiada nas ações de controle social. Destacou que na reunião do CACS FUNDEB foi solicitada uma parceria com o CME para regularização da situação de professor eventual na rede e também para a verificação da legitimidade da designação de Diretor de Escola para o prédio do curso profissionalizante, que oferta cursos livres a população, o qual não está vinculado a Educação Básica. A presidente ressaltou que a meta nº 11 do PME prevê a Educação de Jovens e Adultos integrada a educação profissional, mas não é isso que está ocorrendo, pois, os cursos são livres sem vinculação com o ensino. A conselheira Sueli disse que no organograma da SME está previsto cargo de chefia dos cursos profissionalizante, porém foi sugerido pelo SENAI a designação de um diretor de escola, por conta dos cursos que são oferecidos. Mencionou que o pagamento desse

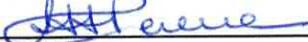
diretor não sai da educação básica e nem pelo Fundeb. O colegiado deliberou pela emissão de ofícios a secretaria de educação com cópia a procuradoria de justiça questionando a situação da regularização do professor eventual e da situação da designação de diretor de escola para o prédio do ensino profissionalizante. Os conselheiros deliberaram por unanimidade que a próxima reunião ordinária do conselho de educação ocorrerá no mês de fevereiro de 2024 devido ao mês de janeiro serem as férias escolares e também muitos conselheiros estarem em férias nesse período. Nada mais havendo a tratar, Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede lavrou a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Laureane Maria Moreira Costansi 

Ana Paula da Cruz Ribeiro 

Marizilda Bertti Guimarães Martins 

Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede 

Sueli Aparecida de Andrade Pereira 

Maria Conceição Barbosa Monteiro 

Valéria Rosendo Alves 

Roseli Nogueira da Silva Mendes 

Regiane Aparecida Florêncio Godoy _____

Ketilin Aparecida de Moraes 

Claudia Valéria Resende dos Santos 